

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.  
3.º Trimestre de 2023**

**I – Introdução**

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conjugado com o disposto no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea b) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, conjugado com as alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e nas Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e de 9 de março de 2015, o Conselho Fiscal emite o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 3.º trimestre de 2023.

Por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro das Infraestruturas, de 25 de setembro e de 2 de outubro de 2023, respetivamente, foi aprovado pelas tutelas o Plano de Atividades e Orçamento da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., circunscrito ao ano de 2023, tendo sido autorizado o seguinte:

“i. A contratação de nove trabalhadores em 2023, dos quais sete técnicos superiores, um operador de Vessel Traffic System (VTS) e um electricista, devendo a empresa assegurar o estrito cumprimento de todas as disposições legais, bem como dos IRCT em vigor;

ii. O aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos em até 2,08 milhões de euros face ao executado em 2022, limitando o montante global da rubrica em até 5,7 milhões de euros em 2023;

iii. Revisão da autorização concedida no Despacho Conjunto SET e SEI, de 19 de julho de 2022, consubstanciada na autorização para substituição, em 2023, de até dez viaturas operacionais. Relativamente às viaturas não operacionais, a empresa deverá diligenciar no sentido de cumprir o disposto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 10/2023 de 8 de fevereiro;

iv. A exclusão do efeito do fator excecional decorrente da crise geopolítica a deduzir nos gastos operacionais e nos rendimentos para o cálculo do rácio dos gastos operacionais sobre o Volume de Negócios, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;

v. O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras, conforme Despacho n.º 252/2022-SET, no tocante à taxa de variação dos Gastos Operacionais, dos Fornecimentos e Serviços Externos face à taxa de crescimento do volume de negócios, bem como à evolução do EBIT líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor. Deve a empresa assegurar o cumprimento das orientações financeiras nos exercícios seguintes.

A aprovação da proposta de PAO apresentada pela empresa não dispensa do cumprimento das disposições legais aplicáveis e qualquer alteração significativa do mesmo, fora da

margem de flexibilidade concedida pela autonomia de gestão, deverá obter aprovação acionista, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do RJSPE.“

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente e dois vogais efetivos<sup>1</sup>, para um mandato correspondente ao triénio 2022-2024, nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, aprovada por Despachos, de 13 de setembro de 2022, do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas.

## **II – Análise da execução orçamental**

1 – No âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, SA., na sua atual redação, bem como do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão da APA através, fundamentalmente, da análise da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, designadamente o relatório de Controlo Orçamental de setembro de 2023, elaborado pela APA, aprovado pelo Conselho de Administração em 8 de fevereiro de 2024, e o Memorando de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas (ROC) - a Deloitte & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., datado de 12 de abril de 2024.

Este Conselho reuniu periodicamente, com a presença de todos os seus membros, tendo as suas considerações sido registadas nas atas que estão arquivadas na APA.

2 – Quanto à execução orçamental, atendendo ao relatório de Controlo Orçamental, entende-se de realçar os seguintes aspetos:

2.1 – Na movimentação portuária, verificam-se decréscimos de 129.158 toneladas, face mesmo período de 2022, e de 107.615 toneladas, face ao previsto no orçamento. Verifica-se um acréscimo quanto à tonagem de arqueação dos navios, de 233.348 GT, face a 2022, no entanto, face ao previsto verifica-se um decréscimo de 707.835 GT. Relativamente ao número de navios movimentados registam-se decréscimos de 8 e de 105, relativamente ao período homólogo do ano anterior e ao previsto.

2.2 – O resultado líquido do período em análise foi positivo no montante de 7.089.623 euros, verificando-se acréscimos de 8.765.853 euros e de 5.170.241 euros, quando comparados estes resultados com os do 3.º Trimestre de 2022 e o previsto.

O EBITDA, no montante de 12.131.002 euros, regista, igualmente, variações positivas de 6.377.049 euros e de 2.692.889 euros, quando comparado com o período homólogo do ano anterior e face ao previsto para o período.

Quanto ao resultado operacional, no montante de 7.766.804 euros, são indicados, também, desvios positivos de 9.453.902 euros e de 5.267.812 euros, face ao mesmo período de 2022 e ao orçamentado.

---

<sup>1</sup> A Vogal suplente, Dra. Teresa Luísa Teixeira Magalhães, passou a assumir, com efeitos a 1 de dezembro de 2023, as funções de Vogal efetivo do CF, na sequência da renúncia do Dr. Renato de Oliveira Neves.

2.3 – Os rendimentos resultantes da exploração portuária, no montante de 5.637.461 euros, foram inferiores ao previsto em 636.572 euros, devido aos desvios negativos nas tarifas TUP-Navio e pilotagem.

No que se refere a outros rendimentos, no montante global de 14.916.013 euros, verifica-se um desvio negativo de 127.651 euros, face ao previsto. Neste âmbito, o desvio mais significativo respeita à imputação de subsídios ao investimento (-185.444 euros).

Importa referir que é indicado um volume de negócios, no montante de 13.820.434 euros, correspondente à exploração portuária (no referido montante de 5.637.461 euros) e aos rendimentos suplementares (13.492.890 euros), deduzidos dos rendimentos de bens a reverter (5.309.918 euros), sendo apurado um desvio positivo de 1.837.142 euros, face ao 3.º Trimestre de 2022 e um desvio negativo de 619.686 euros face ao previsto.

De salientar que a APA refere que nos primeiros nove meses de 2023 reconheceu, através do método de equivalência patrimonial, o Resultado Líquido do Período da sua participada (APFF, S.A.), no montante de 990.637 euros, resultando num desvio favorável, face ao orçado, de 2.018.163 euros.

2.4 – O total de custos/gastos ascendeu a 17.100.399 euros neste 3.º Trimestre.

No que se refere a gastos operacionais é indicado o montante de 7.093.214 euros, apurando-se um acréscimo de 262.870 euros e um decréscimo de 1.151.065 euros, quando comparado com o período homólogo de 2022 e com o previsto, respetivamente.

No que concerne a fornecimento e serviços externos, no montante executado de 2.834.628 euros, e aos gastos com o pessoal, no montante de 4.581.749 euros, verificam-se, decréscimos de 1.623.373 euros e de 13.916 euros, respetivamente, face ao previsto para o período.

2.5 – Quanto à execução do plano de investimentos verifica-se que foram executados investimentos no montante global de 1.262.851 euros, o que representa 16,6% do total previsto para o 3.º Trimestre de 2023, sendo os de maior relevância os referentes à Renovação de câmaras e ampliação dos sistemas de CCTV – 227.429 de euros.

### **III – Cumprimento das obrigações legais**

3 – Conforme as orientações estabelecidas para a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento 2023-2025, através do Despacho n.º 252/2022, do Secretário de Estado do Tesouro, de 18 de agosto, bem como da matéria disposta no n.º 1 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro<sup>2</sup>, a APA considerou 2022 como o ano de referência para efeitos de avaliação do cumprimento dos referidos princípios financeiros, por este apresentar um volume de negócios superior ao registado em 2019.

---

<sup>2</sup> Diploma que estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023 (DLEO 2023).

3.1 – Relativamente ao cumprimento da eficiência operacional verifica-se uma melhoria de 5,6 p.p. De notar que para este indicador a APA procedeu ao ajustamento, dos gastos com fornecimento e serviços externos, tendo em conta a anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas dos últimos 4 anos, à semelhança do adotado em anos anteriores e os efeitos da crise geopolítica internacional.

3.2 – Os Fornecimentos e serviços externos registam um montante de 2.834.628 euros, superior em 736 euros face a igual período de 2022, traduzindo-se no incumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO 2023.

3.3 - No que diz respeito aos gastos com o pessoal, excluídos das valorizações remuneratórias e dos órgãos sociais num total de 3.271.203 euros, verifica-se um decréscimo de 225.985 euros, face ao mesmo período de 2022, traduzindo-se no cumprimento deste indicador, conforme o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO 2023.

3.4 – No que se refere ao conjunto de encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e encargos com contratação de estudos, pareceres e projetos de consultadoria, num total de 186.944 euros, é indicado um decréscimo de 28.566 euros, em relação ao período análogo de 2022, tendo sido dado cumprimento ao estabelecido na alínea c) do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO 2023.

3.5 – Em matéria de endividamento, pela aplicação da fórmula fixada no artigo 134.º do DLEO 2023, verifica-se uma variação negativa em 3,05%, dando, assim, a APA cumprimento ao disposto no artigo 35.º da LOE 2023.

3.6 – No âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado, assinala-se que a APA tem aberta uma conta no IGCP onde no final do mês de setembro, e de acordo com a verificação efetuada pelo ROC, se concentrava a totalidade das disponibilidades da empresa.

No final do 3.º trimestre as disponibilidades, no montante global de 35.248.049 euros, estavam distribuídas da seguinte forma: 5.248.049 euros à ordem; e 30.000.000 euros em CEDIC.

3.7 – Nos primeiros nove meses de 2023, o Prazo Médio de Pagamentos (PMP) a fornecedores, calculado em conformidade com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, ascendeu a 38 dias, verificando-se, assim, um acréscimo de 9 dias face a 31 de dezembro de 2022.

#### **IV – Conclusão**

Em face do exposto e relato relativo à execução orçamental da APA do 3.º Trimestre de 2023, nada chegou ao nosso conhecimento que leve a concluir que a informação prestada contenha distorções materialmente relevantes e que não tenha sido preparada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos adotados pela entidade.

Em 19 de abril de 2024

A Presidente,

(Teresa Morais)

Os Vogais,

(Pedro Pires da Rosa)

(Teresa Magalhães)